

AUTÓGRAFO Nº. 016/2014.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA,
 Presidente da Câmara
 Municipal de Regente Feijó,
 Estado de São Paulo, usando
 de suas atribuições legais
 faz saber que a Câmara
 Municipal aprovou sem emenda
 o Projeto de Lei nº.
 014/2014, abaixo transcrito:

Dispõe sobre: **ALTERAÇÃO DO PPA - PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2014/2017, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2014, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Art. 1º Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício de 2014/2017, Lei Municipal nº 2.778, de 15 de agosto de 2013 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Lei Municipal 2.779, de 15 de agosto de 2013, os programas governamentais projetos e atividades criados por esta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, Lei Municipal nº 2.793, de 19 de novembro de 2013, crédito suplementar no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	(+)	CRÉDITO SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
	.03	INST. PREV. PUBL. M. DE R.F.	
	03.01	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	
	03.01.01	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
		ENCARGOS DA PREV.	
		.0029 MUNICIPAL	
	09.272.0029.2.04	APOS. E PENSOES ANTES DO RPPS	
	1	Apos., Reserva, Rem., Reformas	
(1118)	3.1.90.01.00	Fonte 04-Rec. Próprios adm. Ind.	270.000,00
(1121)	3.1.90.03.00	Pensões Fonte 04-Rec. Próprios adm. Ind.	45.000,00

	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	315.000,00
--	---	-------------------

Art. 3º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
PODER EXECUTIVO		
(1112)	99.999.999.0.999 RESERVA DE CONTINGENCIA	
	9.9.99.99.99.00 Reserva de Contingência	315.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		315.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações orçamentárias de programas já constantes e em execução no orçamento corrente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"Pres. Gilberto Malacrida."
Em 08 de abril de 2014.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA
Presidente